# O PARAHYBANO

09 DE FEVEREIRO DE 1892

# O PARAHYBANO

## ORGÃO DO POVO

ANNO I | Assignatura CAPITAL Por mez.....1$000 Folha avulsa.....100 Pagamento adiantado | PARAHYBA DO NORTE TERÇA-FEIRA 9 DE FEVEREIRO DE 1892 | Assignatura INTERIOR E ESTADOS Por trimestre...4$000 Editaes e apedido al. 100 Annuncio idem 60 rs. | N. 15

«O PARAHYBANO» PUBLICA-SE ÁS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.


## GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA

DIA 3

Portarias :

Removendo o bacharel Santos Estanisláu Pessôa de Vasconcellos do cargo de juiz municipal e de orfãos do termo de Mamanguape para igual cargo do de Conceição.

Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda, para os fins devidos.

Exonerando Epaminondas da Silva Azevêdo do logar de professor interino da cadeira do ensino primario da villa de Alagôa do Monteiro, e nomeando para substituil-o o cidadão Antonio Feitosa Ferreira Ventura.

Remetteu-se as portarias ao dr. director da instrucção publica, para os fins convenientes.

Exonerando do cargo de collector e estacionario fiscal da cidade de Campina Grande Francisco Cavalcante de Albuquerque e nomeando para substituil-o o cidadão Agostinho Lourenço da Silva Porto.

Exonerando de iguaes cargos da villa de Fagundes João Correia de Menezes e nomeando para substituil-o o cidadão Galdino Francisco de Macêdo.

Exonerando do de fiscal de barreira do 8.º districto José Marques da Nobrega e nomeando para substituil-o o cidadão Miguel Satyro de Souza.

Remetteu-se as portarias ao inspector do thesouro, para os fins devidos.

Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, Clementino da Silva Rego e João Raphael de Deus dos cargos de 1.º e 2.º supplentes do delegado do termo de Alagôa do Monteiro, e nomeando para substituil-os os cidadãos Joaquim Salgado de Oliveira Vasconcellos e Luiz Paulo José de Carvalho.

Exonerando do de subdelegado do districto do mesmo nome José Basilio dos Santos, e nomeando para substituil-o o cidadão Francisco Bernardo da Silva.

Exonerando do de subdelegado do districto de S Sebastião do Umbuseiro, Manoel Rodrigues de Siqueira, e nomeando para substituil-o o cidadão Pedro Firmino da Costa Ventura.

Exonerando do de subdelegado do districto de Boi Velho, Clemente Paes de Lyra, e nomeando para substituil-o o cidadão Bento Aleixo da Silva.

Exonerando de igual cargo do districto de Fundão, Tertuliano José da Silva e nomeando para substituil-o o cidadão José Correia da Costa.

Exonerando dos de 1.º e 2.º supplentes do subdelegado do districto de Campina Grande Manoel Joaquim Alves do Nascimento e Miguel Pereira de Almeida, e nomeando para substituil-os os cidadãos João da Matta Correntino e Constancio Alves Correia.

Exonerando dos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes respectivos do districto do Bôa Vista Severiano Correia de Araujo, Francisco Dias de Assis e Miguel Pereira de Almeida, e nomeando para o de subdelegado o cidadão Miguel Pereira de Almeida e para os de 1.º e 2.º supplentes os cidadãos Salviano Sampaio de Araujo e Jeronymo Marinho Gomes.

Exonerando dos de subdelegado e respectivos supplentes do districto de Pocinhos José Genuino da Cunha, Manoel Nicoláu Pereira de Araújo, Francisco Bomfim e Francisco Ferreira de Mello, e nomeando para os substituir os cidadãos Francisco Affonso de Albuquerque, João Galdino de Albuquerque, João José de Maria e Sebastião Ferreira de Mello.

Exonerando dos de 1.º e 2.º supplentes do subdelegado do districto de S. Sebastião, Antonio Clementino Bizerra Diniz e Augusto Maria das Neves, e nomeando para os substituir os cidadãos José Candido Coelho e Miguel Francisco de Carvalho.

Exonerando, a pedido, do de subdelegado do districto de Pitimbú Joaquim Cavalcante de Sá e Albuquerque, e nomeando para substituil-o o cidadão João Guedes Alcoforado.

Remetteu-se as portarias ao dr. chefe de policia, para os fins convenientes.

Officios :

Ao dr. chefe de policia, remettendo copia do telegramma e officio que a esta junta dirigio o conselho de intendencia do municipio de Alagôa Grande, e recommendando que, com urgencia, mande abrir o respectivo inquerito policial.

Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que o ministerio da justiça solicitou do da fazenda a expedição de ordem, afim de que pela mesma thesouraria sejão pagos aos juizes de direito Ernesto Augusto da Silva Freire, Antonio Augusto Rodrigues de Moraes e Joaquim Moreira Lima, declarados em disponibilidade por decreto de 31 de outubro do anno passado, visto não terem sido aproveitados na organisação judiciaria deste estado, o respectivo ordenado, a contar da data em que deixaram o exercicio nas comarcas do Pilar, Solidade e Guarabira e em quanto estiverem em disponibilidade, conforme participou o mesmo ministerio da justiça, em aviso de 15 18 e 19 de janeiro proximo findo.

DESPACHOS

Bacharel Elias Eliaco Eliseu da Costa Ramos e o commandante do corpo policial.—Pague-se.

Bernardino Cahino.—Aceite-se o offerecimento e pague-se.

Um abaixo asssignado dos estudantes do lyceu parahybano.—Informe a directoria da instrucção publica.

Bacharéis Josino Cupertino de Albuquerque Mello, Felix Joaquim Daltro Cavalcante e Abdias da Costa Ramos.—Informe o thesouro.

DIA 4

Removendo, a pedido, os juizes municipaes e de orfãos, bachareis Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque e Belino Hermillo Cavalcante Souto, este do termo de Bananeiras para o de Alagôa Grande e aquelle deste termo para o de Mamanguape.

Removendo, por conveniencia do serviço publico, o juiz municipal e de orfãos do termo do Pilar, bacharel José Eugenio Neves de Mello para o de Princeza.

Nomeando os bachareis Abdias da Costa Ramos e Lauro Candido Soares de Pinho para os logares de juizes municipaes e de orfãos este do termo do Pilar e aquelle do de Umbuzeiro, por tempo de quatro annos.

Fizeram-se as devidas communicações.

Exonerando, por conveniencia do servico publico, o bacharel Antonio Massa do cargo de promotor publico da comarca de S. Rita, e nomeando para o referido cargo o bacharel Augusto Leonardo Salgado Guarita.

Exonerando de igual cargo da comarca de Pedras de Fogo, o bacharel Olivio Marcilio Dias Tavares, e nomeando para substituil-o o bacharel Candido Soares de Pinho.

Removendo o bacharel Francisco da Fonseca Figueredo do cargo de promotor publico da comarca de Itabayanna para igual cargo da de Borburema, e nomeando para aquella comarca o bacharel Francisco da Trindade Antunes Meira Henriques.

Exonerando o bacharel Abdias da Costa Ramos, de igual cargo da comarca de Alagôa do Monteiro, por ter sido nomeado nesta data, juiz municipal e de orfãos do termo de Umbuzeiro, e removendo, a pedido, para aquella comarca, o promotor publico da de Cabaceiras, bacharel Joaquim Alves de Souza Carvalho, e nomeando para esta o bacharel Alfredo Barbosa Ribeiro.

Exonerando de igual cargo da comarca de Areia o bacharel João Capistrano de Almeida, e removendo para a mesma comarca o promotor publico da de Solidade bacharel Antero Estanisláu Pessôa de Vasconcellos.

Exonerando de igual cargo da de Guarabira, o bacharel Lauro Candido Soares de Pinho, por ter sido nomeado nesta data juiz municipal e de orfãos do termo do Pilar, e nomeando para substituil-o o bacharel Bento Borges da Fonceca.

Deu-se conhecimento ao inspector da thesouraria de fazenda e aos respectivos juizes de direito, para os fins convenientes.

Exonerando os cidadãos Socrates de Farias Castro e Anisio Augusto Villar de Carvalho dos cargos de presidente e terceiro membro do conselho de intendencia do municipio de S. João do Cariry, e nomeando para os de presidente, segundo e terceiro membros do referido conselho os cidadãos Ildefonso da Costa Ramos, Saturnino Correia de Queiroz e Minervino Villar de Carvalho.

Supprimindo a cadeira do ensino primario do sexo masculino da villa do Batalhão e a do sexo feminino da povoação da S. Anna do Congo.

Exonerando Clarindo da Costa Romeu do logar de professor interino da cadeira do ensino primario da povoação de Jerichó, e nomeando para substituil-o o cidadão Antonio Fialho de Azevêdo Cirne.

Communicou-se ao dr. director da instrucção publica, para os fins convenientes.

Exonerando Manoel Francisco de Brito Vianna dos logares de collector e estacionario fiscal da villa do Pilar, e nomeando para substituil-o o cidadão Elizeu Clementino de Almeida Postal.

Remetteu-se as portarias ao inspector do thesouro, para os fins convenientes.

Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, Dionisio Pereira da Costa do cargo de terceiro supplente do subdelegado do districto de Campina Grande e nomeando para substituil-o o cidadão Manoel Joaquim Alves do Nascimento.

Remetteu-se as portarias ao dr. chefe de policia, para os fins devidos.

Officios :

Ao dr. chefe de policia, remettendo um officio do administrador dos correios de 3 do corrente mez, sob nº 86, respondendo ao desta junta de 31 de janeiro ultimo, que solicitou providencias sobre o facto de não ter sido entregue aos seus destinatarios as portarias expedidas por aquella repartição as autoridades policiaes do termo de Itabayanna, conforme solicitou em officio de 30 do mesmo mez de Janeiro.

Ao inspector do thesouro do estado, communicando que o procurador da justiça da comarca do Pilar, bacharel José Eugenio Neves de Mello esteve fora do exercicio do referido cargo durante o mez de janeiro proximo findo, sem motivo justificado.

Ao cidadão João Valentim Peixoto de Vasconcellos Filho, juiz de direito interino da comarca de Mamanguape, remettendo a portaria pela qual foi removido o bacharel Santos Estanisláu Pessôa de Vasconcellos do cargo de juiz municipal e de orfãos daquelle termo, e recommendando que providencie em ordem a que a referida portaria lhe seja entregue por um official de justiça.

DESPACHOS

Alfredo Arthur de Almeida e Albuquerque.—Ao thesouro para attender.

D. Adelaide Ayres de Souza Magalhaes.—Sim, passando-se portaria declarando a peticionaria effectiva.

## O PARAHYBANO

### CORONEL SAVAGET

Publicamos em seguida uma importante carta que a esta redacção acaba de dirigir o illustre sr. coronel Claudio do Amaral Savaget, digno presidente da junta governativa.

Documento importantissimo para a historia dos acontecimentos de que foi theatro esta capital de 27 á 31 de dezembro findo, a carta do honrado militar, escripta em linguagem simples e amena, traduz em cada linha a convicção de quem tem certeza de seu valor moral e das verdades que externa, ditas com toda naturalidade.

Aos ex desembargadores protestantes agradecemos esse serviço: o terem concorrido para a historia da Parahyba com um documento de tal valia, e termos *occasião de honrar as nossas columnas com tão importante escripto.*

Cidadão Redactor—Por deferencia aos illustres signatarios do protesto publicado hoje em nome do extincto tribunal superior de justiça do Estado, protesto esse destinado a produzir effeito longe d'aqui, emprehendi fazer o historico de minha intervenção pessoal nos acontecimentos que tiveram lugar nesta cidade nos dias 27 e 31 de dezembro do anno findo.

Na noite de 26 para 27 numerosos grupos de populares percoriam desassombradamente as ruas desta capital. A escuridão não me permittia distinguir se esses homens usavam luvas, claque e gravata branca; sabia, porém, que eram meus concidadãos, que tinham direito à vida e que clamavam por justiça.

A força estadual dormia tranquillamente em seus quarteis: não se movia. O mesmo faziam todas as autoridades policiaes. Esperei em vão durante 6 horas que apparecesse alguma opposição ao movimento revolucionario, alguma resistencia, algum protesto ao menos. Essa impassibilidade diante dos acontecimentos traduzia ou impotencia ou desejo de que a força federal interviesse sem a necessaria requisição e commettesse alguma imprudencia, algum desacato á autonomia do Estado, algumas mortes talvez.

Depois de vencidas as difficuldades apresentar-se-hiam os *salvadores das liberdades populares* para colherem os fructos da victoria, exhibirem o seu grande horror ao sangue porventura derramado e apostropharem-me assassino de irmãos.

Todos nesta capital sabiam que se tramava desde muito tempo uma revolta; as autorida-

des não era licito ignorar. Porque auzentaram-se, pois, da cidade aquelles que eram os maiores responsaveis pela ordem e tranquilidade publicas? Não seria para fugirem a essa responsabilidade?

Eu não podia espingardear o pôvo que se apresentava por essa forma senhor absoluto da cidade e que me acclamava depositario de sua soberania. Tive de ceder. Eis o meu crime. Eis a minha falta de civismo.

—

No dia seguinte 28 um telegramma do presidente da Republica negava approvação a minha conducta e determinava-me que entregasse o poder de que era depositario por acclamação popular.

Official do exercito federal, eu não podia desobedecer áquella intimação. Se o fizesse seria um insubordinado e commetteria um crime de leso-patriotismo, porque tal passo seria o primeiro dado para a anarchia e para o aniquilamento da unidade nacional.

A primeira autoridade da Republica não determinava, porém, que entregasse o poder a este ou áquelle individuo. Seria isso uma intervenção na vida intima do Estado.

Entreguei-o ao dr. Venancio Neiva porque assim o entendi. Eis as causas:

Era substituto de dr. Venancio o dr. Fonseca, com elle completamente identificado. Não valia a pena o trabalho de tirar um da cadeira a que se agarrára (já eu o sabia) para collocar o outro. Naturalmente o substituto diria que só receberia o poder das mãos do amigo, e este diria que o não entregava. Um escandalo!

Que esse seria infallivelmente o resultado prova-o a attitude do governador deposto telegraphando para o Rio as 5 horas da tarde de 27 achar-se de posse pacifica do governo e prova-o tambem a sua volta para palacio logo na manhã de 28 acompanhado de todos os seus amigos e dependentes, os quaes por telegrammas vindo d'aquella capital não ignoraram as ordens que eu recebera não; devendo portanto perderem a excellente opportunidade de mostrar a sua dedicação á causa do governo que ia voltar.

Para collocar o dr. Fonseca na cadeira de governador seria preciso que eu fosse á casa de cada um dos cidadãos para virem tomar parte na contenda, ou que lançasse mão da força publica. No 1.º cazo um acto de fraqueza; no 2.º um acto de violencia. O ridiculo ou o odioso.

Preferi restituir o poder ao dr. Venancio.

—

Quanto á carta em que o dr. Venancio declara não me ter passado o governo no dia 27, seja-me licito dizer duas palavras:

Não posso, é verdade, appellar para o testemunho de quem quer que seja. Fui a palacio n'aquelle dia desacompanhado, e não serão certamente os seus 5 ou 6 *amigos que se achavam* presentes na occasião os que virão desmentil-o. Faço-lhes justiça: seria atirar pedras ao sol no occaso.

Quando, no meu quartel fui chamado por uma commissão de populares, afim de intervir no conflicto que em palacio estava imminente, tendo já havido armas apontadas, muitos officiaes quizeram acompanhar-me, e só desistiram desse intento quando lhes intimei que se retirassem. Podia alguem dizer que eu tinha ido com o batalhão em peso.

Quando subi as escadas de palacio tambem muitos populares quizeram seguir-me. Não o consenti por temer que a exaltação dos animos desse lugar a algum desfecho desagradavel. Fui só.

Que interesse tinha eu em vir mentir ao povo que se apinhava em frente de palacio, dizendo-lhe que o governador tinha cedido? Que interesse tinha eu em vir repetir a noticia a meus commandados no quartel?

Pois seria tão grande a minha dedicação pelo dr. Venancio que me obrigasse a commetter uma infamia, que seria desmascarada no mesmo momento pelo seu alto civismo e pelo de seus amigos presentes? Não ouviram acaso os applausos do povo?

Não me levaria tão longe o meu amor á sua pelle.

Se eu quizesse o poder a todo transe não precisava mentir: bastava cruzar os braços e declarar que o dr. Neiva não queria attender aos meus conselhos. Estou bem certo que o povo, que assediava palacio por todos os lados não hesitaria diante de qualquer violencia.

Não nego ao ex-governador todos os dotes moraes e intellectuaes que possue; mas, com certeza, quando affirmou não ter depositado o poder em minhas mãos não ouvio os gritos de sua consciencia: obedeceu ás conveniencias politicas.

O facto de ter ficado em palacio não lhe dava direito a se julgar ainda governador. O illustre soldado, o grande patriota general Deodoro não pensou por essa fórma quando permaneceu em Itamaraty por alguns dias depois do contra-golpe.

—

Na noute de 31, das 9 para 10 horas, fui procurado em minha casa pelos srs. dr. Manoel Carlos de Gouveia, medico, dr. Moreira Lima, magistrado, dr. Antonio Baltar, fazendeiro, dr. Tranquilino Leitão, advogado, e capitão Augusto Baltar, negociante, os quaes me declararam que *vinhão commissionados pelo* povo, o qual estava *disposto* a restabelecer o governo acclamado a 27 e pedia a minha intervenção. Neguei-me allegando que como autoridade federal não podia intervir emquanto a ordem publica não fosse alterada. Disseram-me que a minha intervenção seria infallivel porque o povo ia agir e então ella talvez já fosse tarde.

O governador estava em palacio guardado por toda a força estadual. Não podia dissolr de um só homem para policiar a cidade, que estava de novo em poder do povo, o qual no auge da indignação exigia a soltura dos presos por *motivo politico*.

Certamente eu não devia esperar que o conflicto se travasse para então intervir. Sei que a baioneta é céga e a bala é louca. Assumi a responsabilidade inteira do que me pudesse acontecer, e fui a palacio resolvido á aconselhar o governador a por patriotismo e por amor ás vidas de seus conterraneos, ceder o poder.

Já encontrei em exercicio o vice-governador, que, depois de alguma relucta*n*cia, depositou-o em minhas mãos desejando-me mil venturas e prospero governo. Isso foi presenciado por perto de 100 pessoas gradas que se achavam em palacio quando entrei.

—

Quanto ao protesto do extincto tribunal de justiça direi apenas:—os illustres cavalheiros que o subscreveram bem sabem que eu não iria com os meus soldados arrancal-os de suas cadeiras. Elles não ignoram que até hoje nenhum official ou praça tomou parte directa ou indirectamente nos movimentos politicos d'este Estado, os quaes tem sido exclusivamente populares. Se os dignos magistrados não se reunem em sessão é porque sabem melhor do que eu, que seriam nullas por illegaes as suas deliberações. Foi um meio de attrahir sobre mim o odioso. Agradeço-lhes a *amavel intenção*.

Parahyba, 6 de fevereiro de 1892.

*Claudio Savaget.*

## LEGALIDADE

Legalidade! Legalidade! Legalidade!...

Eis as exclamações quotidianas dos novos jacobinos do *Estado do Parahyba* pelas ruas, esquinas, praças, reuniões, gazetas e até repartições publicas!

Irra! Aturdem o mundo inteiro; e ao observador que os não conhecer e ignorar as nossas actuaes circumstancias, parecerá que estamos n'um paiz de selvagens, sem governo e desordenado, e sob o jugo de algum tyranno ignorante e violento.

Ou estão maniacos ou então perderam todas as noções do justo e honesto.

Não é assim, por certo, que hão de conseguir impôr-se á opinião publica, sensata e amante da verdade, para continuarem a embaçal-a em proveito proprio e contra os interesses nacionaes.

De facto, o que entendem por legalidade?

Será, porventura, terem-se aproveitado da substituição de um systema governativo por outro que, aliás, sendo fiel e attentadamente observado, proporcionaria, desde logo ao paiz os mais assignalados desenvolvimentos, mas que, sophismado em seus principios fundamentaes e correcta applicação, tornou-se, durante o periodo de mais de dois annos, a causa efficiente de amargas decepções, porque temos passado, devido á falta de orientação d'aquelles que tumultuariamente se apoderaram da governação publica, sem elevação de vistas e adstricções á velhas usanças de uma politicagem, que desnaturou os verdadeiros intuitos republicanos?

Serão os excessos e abusos que praticaram durante sua nefanda administração?

Vejamos o que foi esta e se têm razão de reclamar pela legalidade aquelles que nunca a comprehenderam, nem respeitaram.

O que se nos antolha?

Antes de tudo, todas as nossas liberdades e garantias sociaes cerceadas e nullificadas;

A imprensa, essa poderosa alavanca da civilisação moderna, atrophiada e perseguida á ponto de serem os seus directores sacrificados até ao punhal do sicario, ou entregue á vis louvaminhas e á defeza de malversações de estultos mandões, endeosados por seus inconscientes sequazes;

As deportações acintosas, violentas e injustas de preclaros varões, notaveis por seus serviços e dedicação á causa publica;

A fazenda do Estado desperdiçada e malbaratada em doações e negociatas indecentes e condemnaveis;

O jogo desenfreiado e nocivo da bolsa levado ao auge de indecente especulação, arrastando á miseria a população incauta, e abarrotando até altos funccionarios publicos, de riquezas surprehendentes, obtidas á custa do credito nacional;

O ensino publico desorganisado, e elevados á cathegoria de mestres e professores, individuos ignaros, alguns dos quaes mercadejaram com os cargos que lhe foram confiados;

Os magistrados antigos e provectos, cheios de serviços em pról da administração da justiça, postos á lado por imprestaveis; sendo substituidos, em regra, por saltimbancos de eleições, ou creanças sem ponderação nem instrucção e até alguns analphabetos;

Uma turbamulta de *parvenus* desabusados e ineptos invadindo as *repartições federaes* e estaduaes e ocupando até cargos de alta importancia, com o fim de locupletarem-se com o suor do povo, depauperado por tributos excessivos:

A mystificação e esphacelamento das finanças publicas, sendo o credito nacional, que antes rivalisava em valor ao das mais opulentas nações da Europa, reduzido ás precarias e contingentes condições do das mais desacreditadas da America;

As despezas publicas desmesuradamente augmentadas, e o paiz inundado de papel moeda sem valor apreciavel, contra as regras e principios de uma administração financeira honesta, regular e previdente, e destinado á suprir os desfalques occasionados pelos desperdicios e esbanjamentos;

E, por cumulo de tudo isso, as leis desrespeitadas e a propria constituição que nos outorgaram, violada e despedaçada logo apoz tempo curto de sua promulgação!

Ora, será esse conjuncto de irregularidades; será a continuação desses tresvarios e absurdos sociaes, politicos e administrativos, o que pretendem renovar, restaurando essa época de desordens e de actos impensados, anarchicos e illegaes?

Será essa a legalidade por que tanto clamam?

E' o cumulo do cynismo!

Em que consistem as illegalidades commettidas pelo actual governo federal e dos Estados da União?

Nas justas e patrioticas deposições d'aquelles que, adstrictos á uma ermissão dictadura, pretendiam arremessar a patria na voragem das tropelias, dos processos infundados, e das favorosas decisões de um tribunal inquisitorial e sob a presidencia de um individuo, que não recusou ser o algoz de seus companheiros de armas e da representação nacional?

Mas, estas deposições salvaram a patria de continuar sob a acção de taes energumenos e abriram-lhe as portas das liberdades de que ora está gozando, sob a egide do patriotico governo da actual situação.

Nada ha contestar.

Si as circumstancias especialissimas em que se acha o paiz, exigem-lhe uma ou outra medida de energia e repressão, empregando-a, cumpre elle um dever de alta ordem publica como o unico responsavel de nossa regeneração.

Entretanto, compare-se o seu procedimento benevolo e previdente, suas vistas largas de verdadeira e util orientação administrativa com os desatinos da situação passada, que os *bifrontes* desassisados tanto exaltam, sem mostrarem-lhe os beneficios e benemerencia, e ver-se-ha o despejo com que se manifestam: procuram rebaixar o que é nobre e selecto e exalçam o que é pequeno e futil; inventam inverdades e accumulam sensabarias; attém-se a fatuas divagações; enveredam-se em ridiculos estrangeirismos, e assim entendem que são capazes de com isso encobrir o sol que se levanta no vastissimo horisonte da patria.

A verdade, porém, os ha de esmagar.

Não será com choramingas de carpideiras, nem com *chinfrinadas* litterarias que hão de convencer o publico sensato de que não existe entre nós a verdadeira legalidade.

Fiquem certos de que dest' arte não é que hão de adquirir a fama de exclusivos republicanos, que tanto almejam, e de que esparaban á risóta do povo que os observa e aborrece.

O dia do desengano não ha de faltar e os caricatos politiqueiros ficarão no seu devido lugar....

A republica morigerada, altiva e garantidora de todas as liberdades sociaes e desenvolvimentos moraes e physicos, ha de robustecer e progredir como a querem e por ella se esforçam os patrioticos promotores de sua estabilidade e não esses que cynicamente clamam por uma legalidade ficticia e cavilosa.

### Governador

Foi nomeado governador d'este Estado o major do estado maior de 1.ª classe e lente da escola militar do Rio de Janeiro, dr. Alvaro Lopes Machado.

O dr. Alvaro é filho da cidade de Areia, tendo na carreira que abraçou feito sempre brilhante figura entre os seus collegas.

Acha-se entre nós e deverá hoje seguir para a cidade de Areia o nosso illustre co-estadano dr. *João Lopes Pessôa da Costa.*



### O protesto dos gringos

Se a pittoresca expressão—denominando *grungos* a certos juizes nomeados pelo dr. Venancio—não tivesse sido, como foi, tão bem applicada, ella encontraria sua plena justificativa no protesto que publicaram dous ex-desembargadores, os srs. drs. Augusto Carlos do Amorim Garcia e Francisco de Gouveia Cunha Barreto, e mais o'sr. dr. Maximiano José de Inojosa Varejão.

Dobrando as pontas das togas e enchendo de lama e pedra o fundo do sacco assim formado, os honrados gringos atiraram, com uma furia digna de taes juizes, esses projectis sobre o distincto coronel Savaget que, sereno e calmo, olha cheio de condolencia para esses homens, para os quaes a perda dos proventos tem podido mais do que a dignidade de si mesmos!

Não podendo fazer maioria no extincto tribunal da relação para protestarem contra o juridico decreto n. 8 de 2 do corrente, os srs. drs. Amorim Garcia e Cunha Barreto chamaram para assignar a verrina o docil sr. dr. Inojosa Varejão ex-juiz de direito da 1.ª vara da capital, e que já não podia como tal funccionar no caracter de desembargador, visto ter o sr. dr. Antonio Gouveia, desde o dia anterior, entrado no exercicio de juiz municipal e logo apoz no de juiz de direito, por estar vaga a comarca, como determinava o citado decreto n. 8.

Não assignaram, entretanto, o que por ahi corre impresso, firmão pelos tres gringos o primeiro cearense e os outros dous pernambucanos) os nossos distinctos co-estadanos drs. Manoel da Fonseca Xavier de Andrade e Amaro Gomes Carneiro Beltrão:—o primeiro, velho e provecto magistrado, por ter comprehendido naturalmente não ser intuito da patriotica junta governativa ferir direitos de quem quer que seja, mas somente dar melhor orientação aos desmanchos que iam por este Estado em todos os ramos da administração publica, e não querer com o seu respeitavel nome firmar um documento que o deshonraria e a sua classe; o segundo, conforme a sua declaração, *por encontrar no protesto idéas que não são suas, qualificativos que podiam ser dispensados e por se individualisar o nome de um dos membros da junta governativa.*

Conhecedores dos sentimentos politicos dos dous illustres e distinctos parahybanos, não nos admirou todavia o procedimento que acabam de ter, porquanto sabiamos que acima de tudo elles collocariam a honradez de seus nomes, a inteireza [illegible]

esta pobre e infeliz terra que nos servio de berço, e para cuja felicidade e prosperidade todos devemos trabalhar, embora por caminhos diversos.

Depois d'isto os gringos podem protestar uma e mil vezes: os seus protestos não significarão nem exclusivo sentimento patrio que não podem ter, nem *dedicado amor* pelo bem-estar da Parahyba, o que não podem sentir: falla-lhes somente o egoismo, a vaidade dis posições e o desespero pela perda dos lucros.

Continuassem elles, ainda que indevidamente, no goso das posições e tudo iria bem, embora exangue ficasse por ahi a Parahyba, para quem os gringos não souberam ao menos ser bons enteados!

—

Foi designado por proposta do dr. director da instrucção publica, o sr. Horacio Henriques da Silva, professor de Arithmetica do lyceu parahybano, para substituir ao dr. Eugenio Toscano de Brito, illustre membro da junta governativa, na cadeira de Geometria do mesmo lyceu.

—

Ficão em nosso poder dois artigos firmados pelos nossos respeitaveis amigos major Mathias da Gama e capitão José Bezerra, os quaes deixamos de publicar hoje por falta de espaço, o que faremos no proximo numero.

### Consta que não consta

Consta-se o *Estado* que se prepara ou se trama uma manifestação ao seu corpo redactorial, o que o collega considera ser uma covardia em relação á sua pessôa, e uma falta de caridade em relação ás proprietarias da typographia em que se edicta o *Estado*.

Esta desagradavel noticia foi-lhe dada por mais de uma pessôa qualificada; e não passando ella de uma calumnia, as pessôas qualificadas que dão informações ao *Estado* não tem qualificação alguma e andam a zombar do collega com semelhantes *blagues*.

O *Estado* póde continuar em sua triste faina de dizer desaforos ao governo do marechal Floriano Peixoto e á junta governativa, que para isto continúa com inteira e plena liberdade, garantida não só pela mesma junta, como individualmente por qualquer um dos cavalheiros que a compõem, havendo entre elles quem tenha feito sua vida politica na imprensa, e que julgar-se-hia deshonrado se em um governo seu se commettesse tal attentado.

Descance o *Estado* que não estamos no tempo do dr. Venancio em que era até crime ser-se leitor da *Voz do Povo*.

→

## TALIONATO

E' por demais lastimavel o estado de desesperação em que se achão os adeptos da inepta e desmoralisada administração, que teve o seu termino com a patriotica revolução de 27 de dezembro do anno passado.

A irritação de que estão possuidos os pseudos republicanos do *Estado da Parahyba*, o despeito que lhes tem causado a bôa orientação dada pela illustre junta governativa ás publicos negocios e a cessação de todas as immoralidades e sinecuras implantadas n'este infeliz Estado durante o dominio da nefanda oligarchia Neiva, os tem levado a toda sorte de tresvarios e incoherencias, transformando a imprensa, que tão desastradamente dirigem, em vil instrumento de desabafos pessoaes, para não perderem de todo as bôas graças do villão e impudico Heliogabalo, por quem ainda choram e esperão.

Fiquem, porem, convencidos os redactores do *Estado*, que não nos demoverão do proposito em que estamos de combater por todos os meios ao nosso alcance os escandalos e immoralidades praticados durante dois longos annos pela ignara *troupe*, que cercava a um regulo de baixa extracção, muito embora abrão-se contra nós as valvulas das explosões individuaes.

Causa pasmo ver o cynismo com que se apresentão diariamente em publico tão ridiculos saltimbancos politicos, aconselhando e pregando o desrespeito as autoridades constituidas, *sendo a isto instigados* por meia duzia de parasitas importados dos Estados visinhos pelo incenso e desabusado chefe da *troupe*.

Como parahybanos não podemos deixar de lastimar a indebita intervenção que teve esse ignaro parasitismo sem crenças e sem ideias politicas na gestão dos negocios da Parahyba, intervenção que directamente concorreo para que o elemento puro de nossa sociedade se tivesse retrahido em prejuizo da prosperidade e engrandecimento de nossa patria.

Aconselhado por semelhante gente o *Estado* ameaça-nos com strychinina, ou com outro qualquer toxico virulento; tambem possuimos esses toxicos perigosos a vida, mas d'elles só fazemos uso contra cães leprosos que tentão ou tentarem mordernos.

Quanto as garotices com que diariamente somos mimoseados, temos igualmente para ellas remedio prompto e *efficaz*; a verberação de um instrumento com que os homens, que têm uma reputação a zelar, costumão [illegible] garotos quando se excedem em suas petulancias.

O *Estado* indague de dois de seus amigos a efficacia do remedio indicado, e então verá que é elle de acção mais prompta do que a strychinina.

Finalmente fique desde já convencida a *troupe* que acompanhava ao impudico Heliogabalo, que será passivel da pena de *talião* todas as vezes que vomitar contra nossos amigos dicterios insultos e grosseiras invectivas.

—

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Alagôa do Monteiro o bacharel José Joaquim das Neves.

### Promotores publicos

Pela junta governativa forão nomeados para as comarcas de:

Pianco—cidadão Amelio Antonio Marinho Cezar.

Patos—cidadão Manoel Gomes dos Santos.

REIVEIDA

AGRADECIMENTOS DO ESPOLIO DA FALECIDA DO SOGRO

Sou aquelle dos filhos desta terra
Que vós outros chamais—Como-Gallinha,
Channel-ino—Ferrabraz—e fui a guerra
Do Barreiro soldado cidadão de linha.
Vi teus irmãos; teu povo não me aterra!
Foi por antiguidade; o outro, colidas;
O Tiete, um brunissimo soldado.

(Do *Jornal do Commercio*.)

CARLOS FILHO.

## FOPO

### Juizo dos casamentos

Audiencia do dia 6 de fevereiro

JUIZ—Dr. Antonio de Souza Gouveia.

ESCRIVÃO—Gabriel Fernandes de Carvalho Pinto.

PRIMEIROS PROCLAMAS

Jorge Cavalcante Ribeiro Pessoa e D. Manoela Lins Pessoa.

Tenente Evaristo Baptista da Cruz Souza e D. Paula Leonarda Pinto Ribeiro.

## SERVIÇO MILITAR

DIA 7

Ronda a guarnição o cidadão alferes Beckman.

Estado maior o cidadão alferes Getulio.

DIA 8

Ronda a guarnição o cidadão alferes Botelho.

Estado maior o cidadão capitão Cercino.

DIA 9

Ronda a guarnição o cidadão alferes Bastos.

Estado maior o cidadão capitão Maximilio.

—

No proximo sabbado abre o *Club Juventude* os seus salões para offerecer uma *soirée* aos seus convidados e associados.

Forão removidos os juizes municipaes e de orphãos dos termos de Alagôa do Monteiro e Batalhão, bacharejs Firmino Correia de Mello e Jovino Cupertino de Albuquerque Mello, este, a pedido, para o termo do Ingá e aquelle para o de Souza.

—

Os cidadãos Antonio José Rabello e Fausto Firmino de Vasconcellos forão pela digna junta governativa o por proposta do commandante do 4.º batalhão de infanteria da guarda nacional da capital nomeados, aquelle para o posto de capitão da 5.ª companhia e este para o de alferes da 7.ª do mesmo batalhão.

—

Para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Umbuzeiro, foi nomeado o bacharel Abdias da Costa Ramos.

### «União e Singeleza»

E' este o nome dado pelos srs. cadetes do 27 batalhão a um club que acabão de crear.

Depois de descutidos os estatutos elegeram a sua 1.ª directoria que ficou assim composta:

Director, João Antonio Fernandes de Carvalho, vice-dito, Manoel da Gama Cabral, 1.º secretario Juvenal Espinola de França, 2.º dito Antonio Zeferino de Souza Neves, thesoureiro José Alves da Costa, procurador Alfredo da Silva Pinto.

### Recreio

A banda de musica do 27.º batalhão de infanteria executará hoje a noite no jardim publico as seguintes peças de seu agradavel repertorio:

1ª Marcha grave «A. B.»
2ª Collecção de quadrilhas «Frei Satanaz»
3ª Walsa «Saudades tuas»
4ª Walsa «Sobre las olas»
5ª Dobrado «Innocencio Costa»
6ª Serenata da opereta «Dona Juanita»
7ª Walsa «Ella dorme»
8ª Walsa «Danubio azul»
9ª Walsa «Elisa»
10ª Dobrado «27 de dezembro ou junta governativa.»

### Pharmacia

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que na secção competente fazem os srs. Baptista Junior & C.ª proprietarios da Pharmacia Americana.

Se a longa existencia d'aquella importante Pharmacia, o conceito e sympathia de que gosam os seus proprietarios não fossem bastante para patentear o seu credito neste Estado e fora d'elle bastaria os constantes *reclames* do peitoral de Cambará para tornal-a universalmente conhecida.

### Bibliotheca Publica

Foi este estabelecimento frequentado anteh'ontem por 60 pessoas e hontem por 90 ditas.

—

Falleceu hontem a bordo do vapor *Goyanna*, quando entrava na barra de nosso pôrto o sr. Antonio Luna.

Transportado para terra foi sepultado o finado no cemiterio publico desta cidade, depois de verificado o obito pelos medicos da policia e saude do porto.

# APEDIDOS

**Protesto**

Intimado de um accordão, proferido pelo supremo tribunal federal, na revista que para o supremo tribunal de justiça interpoz José Joaquim Ferreira Barbosa, representante da firma social Ferreira & C.ª d'esta praça; e sendo manifestamente nullo e injusto esse accordão, venho protestar pela imprensa por meu direito, que o farei valer quando me fôr possivel, e melhorarem as circumstancias excepcionaes do paiz.

Parahyba, 4 de fevereiro de 1892.

*Manoel Rodrigues Lima.*

(3)

—

**Ao publico**

Aureliano Soares da Silva, proprietario e negociante domiciliado em S. Miguel de Itaypú, do municipio de Pedras de Fogo, havendo, por ponderosos motivos pessoaes e razoaveis intereses particulares, de retirar-se d'aquella localidade, resolve vender por preço modico todas as mercadorias do seu estabelecimento mercantil, consistente em seccos e molhados, utensilios de padaria e pertenças (serviço completo), bem como duas boas casas contiguas, uma propria para residencia e a outra para o industria commercial, onde tem estacionado o mesmo estabelecimento, casas essas que, conforme convier, tambem alugará.

E' negocio de grande vantagem para todo aquelle que, adestinando-se á vida profissional do commercio, quizer commettel-o, em condições razoaveis, a proprietario annunciante, com quem deverão tratar quaesquer proponentes, n'aquella mesma localidade.

Parahyba, 3 de Fevereiro de 1892.

*Aureliano Soares da Silva.*

(6)

—

**E' casca-dura!**

Responda seu Barreto, è exacto o que dizem as filhas da Candinha, com relação a Santa Cruz!? Ou são segredos da natura?!! se assim é! que digam os sabios da escriptura; entretanto para a ignominia do facto basta o aparato do acto.

X.

—

**Villa do Cuitè, 29 de Janeiro de 1892**

Eu, abaixo assignado, morador no sitio Poleiro dos Patos, deste municipio, do Estado da Parahyba, declaro que tendo Quintino Gomes Pedrosa de 30 annos de idade, casado, filho legitimo do declarante e de Maria Esmeraldina do Nascimento, estragado parte dos meus bens, como os de meus filhos e generos, a ponto de nos causar serios prejuizos; por isso venho protestar que não consinto que o mesmo Quintino faça qualquer transacção sobre bens de minha propriedade sob pena de incorrer o contratante na obrigação de pagar o principal, perdas e damnos que resultar da transacção que fizer com mesmo Quintino, sobre os referidos bens.

*Bernardino C. Pedroza e Silva.*

# ANNUNCIOS

Joanna Maria Ferreira, Maria Cecilia Ferreira e Rosa Cecilia Ferreira, agradecem do intimo d'alma a todas as pessôas que acompanharam os restos mortaes de seu prezado esposo e pai José Cecilio Ferreira, no dia 5 do corrente ao cemiterio publico d'esta capital, e de novo convidam as mesmas pessôas para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja matriz, as 7 horas da manhã do dia 10 por alma do mesmo finado; e por esse acto de religião e caridade se confessam eternamente agradecidas.

—

Vende-se uma casa de Taipa coberta com telhas, com bôas acommodações para familia, um pequeno curral de pescaria e uma grande caiçara para accommodar as madeiras e utensilios do dito curral; tudo sito na praia de Cambaú

Tambem permuta-se por outro predio nesta capital. A tratar com o cidadão Antonio Minervino da Cruz, ou com o proprietario na rua do Major Moreira n.º 1.

(3)

—

**Ao publico**

João Antonio Marques, professor jubilado, offerece-se para leccionar francez, mediante modico preço, podendo ser procurado em sua residencia no Tambiá.

—

**Aviso**

Custodio Figuerêdo proprietario da Despensa Familiar convida á seus remissos devedores para virem quanto antes saldar os seus debitos, sob pena de verem seus nomes publicados pela imprensa.

Parahyba 4 de Fevereiro de 18 2.

*Custodio Figuerêdo & C.ª*

# DESPENSA FAMILIAR

## RUA MACIEL PINHEIRO N.º 19 A

Grande e variado sortimento de seccos e molhados, como sejão doces de diversas qualidades, confeitos, geleia, e muitas outras especialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Calles» se ser dos pès.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos mesmos) se assim formos obrigados, e fiquem prevenidos para não haver queixas depois, que estamos resolvidos a tornar-nos de pedra e al.

*CUSTODIO FIGUEIREDO & C.ª*

# COMMERCIO

**Alfandega**

RENDA GERAL

| | |
|---|---|
| De 1 a 7 | 6:130$565 |
| De hontem | 2:743$190 |

RENDA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| De 1 a 7 | 1:760$611 |
| De hontem | 108$096 |

**PAUTA SEMANAL**

De 1 a 6 de fevereiro de 1892

Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Aguardente de canna, litro | | 200 | reis |
| « « mél « | | 150 | » |
| Algodão em rama | kilo | 580 | » |
| Algodão em fio, | kilo | 650 | » |
| Arroz em casca | idem | 060 | » |
| « descascado | idem | 180 | » |
| Assucar branco | idem | 300 | » |
| « refinado branco | | 400 | » |
| « « mascavado | id | 240 | « |
| « bruto | idem | 146 | » |
| Borracha de mangabeina | idem | 1000 | » |
| Café bom | idem | 900 | » |
| » retalho | idem | 800 | » |
| « torrado | idem | 1300 | » |
| Cal | idem | 050 | » |
| Carne de xarque | id | 400 | » |
| Charutos bons, em caixa, cento | | 4800 | » |
| » ordinarios | | 4800 | » |
| Couros de boi | kilo | 400 | |
| Ditos de bodese outros | idem | 1000 | » |
| Cigarros | milheiro | 7000 | » |
| Doce de goiaba | kilo | 800 | » |
| Fumo bom em folha | kilo | 900 | » |
| « ordinario | id | 700 | » |
| « em rolo | id | 900 | » |
| « picado | id | 1200 | » |
| « desfiado | id | 3100 | » |
| Feijão, litro | | 100 | » |
| Farinha de mandioca | idem | 050 | » |
| Genebra | idem | 400 | » |
| Milho | idem | 050 | » |
| Ossos | kilo | 020 | » |
| Pannos d'algodão | id | 800 | » |
| Pontas de boi | idem | 100 | » |
| Queijos qualquer qualidade | idem | 1000 | » |
| Rapé | idem | 1000 | » |
| Sabão | idem | 333 | » |
| Sal | litro | 30 | » |
| Sementes d'algodão | kilo | 050 | » |
| Tartaruga | idem | 3000 | » |
| Unhas de boi | idem | 100 | » |
| Vellas stearinas | kilo | 1000 | » |
| Vinagre tinto | litro | 200 | » |
| « branco | idem | 400 | « |
| Vinho branco | idem | 300 | » |
| Vella de cera | kilo | 1600 | » |
| Alcool | litro | 300 | » |
| Graxa e sebo | kilo | 400 | » |

**Vapores esperados**

| | |
|---|---|
| «Maranhão» do sul a | 10 |
| «Brazil» do norte a | 12 |
| «Olinda» do sul a | 18 |
| «Espirito Santo» do norte a | 20 |
| «Alagoas» do sul a | 25 |
| «Porto Alegre» do norte a | 27 |

**Merchant**

Acha-se no porto do Cabedello o vapor inglez «Merchant» vindo directamente de Liverpool, tocando em Pernambuco, trazendo para esre porto 147 toneladas de diversas mercadorias e ferragens. Receberá ali generos do Paiz, assucar, algodão e sementes, e seguirá para Europa. São seus consignatarios Cahn Frères & C.ª

# PHARMACIA CENTRAL

## RUA MACIEL PINHEIRO N.º 43

E' uma realidade conhecida o effeito prompto dos *Especificos Homeopathicos* do Dr. Humphreys.

Alem do sortimento completo de especificos em carteiras e vidros soltos para o tratamento de todas as enfermidades a vinda as *Espécialidades* para o tratamento da epilepsia molestias nervozas syphilis e hemorrhoidas.

As carteiras completas sao acompanhadas de um grande manual em rica encadernação. Vende-se separadamente tambem o mesmo livro, e dá-se gratuitamente pequenos manuaes que ensinão o tratamento das molestias com os especificos homeopathicos.

A maravilha Curativa e o Azeite Amamelles são do mesmo auctor e applicão-se no tratamento do rheumatismo, feridas, golpes, nevralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, e segundo no curativo das fistulas, hemorrhoidas, queimaduras, contusões, golpes, rheumatismos, dartros, impingens, callos etc.

SUCESSN JA CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura Rua, Maciel Pinheiro 45.

**PARA SEZÕES**

As verdadeiras pilulas do Pará e o Remedio contra sezões de Ayer vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura. Agente unico n'este Estado.

## Oleo de São Jacob

Este importantissimo remedio para rheumatismo, nervalgia toda a qualidade de dôr vende-se na Pharmacia Central Jose Francisco de Moura.

—Unico Agente n'esta capital—

## MORDEDURA DE COBRAS

E agente a Tintura de Periantophodos Alves Camara Pharmaceutico José Francisco de Moura e vende-se na Pharmacia Central.

Agencia de todos os preparados do Pharmaceutico Alves Camara de S. Paulo.

O VIGOR DO CABELLO DE AYER

Vende-se na Pharmacia Central.
Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer.
Preços mais baratos que em outra parte.

## ELIXIR DE CARNAUBA

Este importantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso o rheumatismo, as molestias syphiliticas escrophulosas e das mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Central de José Francisco de Moura.

**TINTAS PARA PINTURA**

Vende-se por preços mais baratos que em outra, na Pharmacia Central.

## HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catallan Fréres, de Paris)

O Chocolate homeopathico, bem como grande sortimento de remedios homeopathicos em tinturas e globulos,—em vidros avulsos e em ricas carteiras ara o bolso, encontra-se na Pharmacia Central.

—

# PHARMACIA AMERICANA

BAPTISTA JUNIOR & COMP.ª

Esta antiga e bem conhecida Pharmacia está sempre provida de grande e variado sortimento de drogas, productos chimicos, grande colleção d'alcaloides e especialidade Pharmaceuticas nacionais e estrangeiras.

Despacha receitas a qualquer hora do dia ou da noite como toda pericia e grande presteza para o que despõe de um pessoal muito habilitado capaz de bem servir ao publico correspondendo a merecida confiança que gosa dos Srs. Medicos.

A Pharmacia americana é a unica agencia n'este Estado do afamado PEITORAL DE CAMBARÁ onde se vende pelos preços da Fabrica.

Tintas, oleo, pinceis e vernis tudo se encontra na PHARMACIA AMERICANA a rua Maciel Pinheiro 240

Typ. do Jornal da Parahyba, Rua Direita n.º 53